

ATA DE REALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ004/2025-SEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004020250630000644

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta e dois minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Crateús e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034.06.01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pré-Qualificação acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, publicados em dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0004020250630000644, para realizar os procedimentos relativos ao Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL.

Objeto: PRE-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, CONFORME CV 038-2025, MAPP 3284.

O Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital de chamamento público, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA	SIM	0,00	21/07/2025 14:18:34
51.007.107/0001-00	ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	SIM	0,00	25/07/2025 10:41:16
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	NÃO	0,00	28/07/2025 16:50:15
00.611.868/0001-28	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NÃO	0,00	29/07/2025 17:03:14
12.049.385/0001-60	AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	NÃO	0,00	30/07/2025 14:45:16
49.784.187/0001-50	NOVERGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	0,00	31/07/2025 08:54:10
31.549.845/0001-64	MARFHY'S CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI	SIM	0,00	31/07/2025 16:19:31
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	SIM	0,00	31/07/2025 16:41:57
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	NÃO	0,00	01/08/2025 09:16:25
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	SIM	0,00	01/08/2025 13:19:20
07.191.777/0001-20	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	0,00	01/08/2025 17:39:11
10.477.919/0001-24	DATERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	NÃO	0,00	01/08/2025 17:52:58
057.674.223-62	FRANCISCO	NÃO	0,00	03/08/2025 16:24:06
07.930.565/0001-17	3D CONSTRUÇOES LTDA	NÃO	0,00	03/08/2025 21:19:18
22.575.652/0001-97	CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA	SIM	0,00	03/08/2025 23:56:29

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante H & E ENGENHARIA LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa H & E ENGENHARIA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III;	25.026.953/0001-50	-	27/08/2025 09:31:43
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Receita Operacional Bruta Anual do Balanço exercício 2023 está inferior ao que consta no portal do TCE/CE, ou seja, valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado; - Apresentou os documentos de Registro no Conselho Profissional dos profissionais e da empresa ao qual pertencem, com a validade fora do prazo de vigência/validade, constantes no item 4.1, inciso I, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	51.007.107/0001-00	-	27/08/2025 09:32:22
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Apresentou os documentos constantes do item 4.1, inciso III, ILLIGÍVEIS, impossibilitando assim, a correta análise por parte do setor de engenharia, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	00.611.868/0001-28	-	27/08/2025 09:33:02
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência;	12.049.385/0001-60	-	27/08/2025 09:34:03



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência; - Receita Operacional Bruta Anual do Balanço exercício 2023 está inferior ao que consta no portal do TCE/CE, ou seja, valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	31.549.845/0001-64	-	27/08/2025 09:35:37
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência; - Receita Operacional Bruta Anual dos Balanços exercício 2024 e 2023 estão inferiores ao que consta no portal do TCE/CE, ou seja, valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	07.615.710/0001-75	-	27/08/2025 09:36:46
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência do Balanço Patrimonial exercícios 2024 e 2023, constante no item 4.1.2, alínea "b"; - Ausência da Falência, constante no item 4.1.2, alínea "a"; - Sem possibilidade de análise sobre o Capital Social ou o Patrimônio Líquido, dada a ausência dos documentos informados anteriormente, constante no item 4.1.2, alínea "f".	48.684.766/0001-69	-	27/08/2025 09:37:52
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III;	07.191.777/0001-20	-	27/08/2025 09:38:31
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência;	10.477.919/0001-24	-	27/08/2025 09:39:01
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o(a) participante CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência;	22.575.652/0001-97	-	27/08/2025 09:39:38
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA.	32.641.253/0001-30	-	27/08/2025 09:39:52
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	49.784.187/0001-50	-	27/08/2025 09:40:17
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.	06.981.069/0001-20	-	27/08/2025 09:40:32
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante FRANCISCO.	057.674.223-62	-	27/08/2025 09:41:11
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante 3D CONSTRUCOES LTDA.	07.930.565/0001-17	-	27/08/2025 09:41:24
Deferimento	Recurso Deferido para o participante ****, inscrito no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50.	25.026.953/0001-50	-	09/09/2025 13:39:22
Não pré-qualificação anulada	Anulado a não pré-qualificação do(a) participante H & E ENGENHARIA LTDA. Motivo: Sim	25.026.953/0001-50	-	09/09/2025 13:39:59
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante H & E ENGENHARIA LTDA.	25.026.953/0001-50	-	09/09/2025 13:40:08
Indeferimento	Recurso Indeferido para o participante ****, inscrito no CNPJ/MF Nº 51.007.107/0001-00.	51.007.107/0001-00	-	09/09/2025 13:41:23

DO(S) PARTICIPANTE(S) PRÉ-QUALIFICADO(S)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
49.784.187/0001-50	NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
057.674.223-62	FRANCISCO
07.930.565/0001-17	3D CONSTRUCOES LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

ba



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DI
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nossa contratação referente à Pré-Qualificação nº. PQ004/2025-SEL. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, será iniciada a Pré-Qualificação.	0
Responsável	Bom dia senhores licitantes, informamos que a amanhã dia 21/08/2025 às 13:00h entraremos em sessão para proceder algumas diligências, a fim de verificar algumas informações que se fazem necessárias.	21
Responsável	Boa tarde senhores participantes, em breve faremos as solicitações de diligência.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no 25026953000150, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA inscrita no 51007107000100, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se que o documento que trata o item 4.1 inciso I e IV, que versa sobre a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DO CREA ou CAU, conforme for competente, está em desacordo, pois encontra-se fora do prazo de validade, de modo que se faz necessária a apresentação de tal documento dentro do prazo de validade vigente, assim como, após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 79.989,27 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/dn/51007107000100/versao/2023/nome/ARKTEC+CONSTRUTORA+E+ARQUITETURA+LTDA , percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 94.971,93 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tais inconsistências, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA inscrita no 32641253000130, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no 00611868000128, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se que, os documentos constantes do item 4.1 inciso II e III, que trata do Atestado Técnico Profissional e a Demonstração de Capacidade Técnica Operacional, respectivamente, foram anexados de forma ILEGÍVEL, impossibilitando assim a análise por parte do setor técnico, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tais inconsistências, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA inscrita no 12049385000160, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Sistema	A participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA inscrita no 32641253000130, anexou o documento complementar: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no 49784187000150, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI inscrita no 31549845000164, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 625.325,77 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/dn/31549845000164/versao/2023/nome/MARFHY+CONSTRUCOES+E+SERVICOS+DE+EDIFICACOES+LTDA , percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 3.740.552,90 (três milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda, a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 07615710000175, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2024, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 2.231.130,50 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/dn/07615710000175/versao/2024/nome/MEDEIROS+CONSTRUCOES+E+SERVICOS+LTDA , percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$14.707.151,78 (quatorze milhões, setecentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, assim como, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 2.077.730,34 (dois milhões, setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/dn/07615710000175/versao/2023/nome/MEDEIROS+CONSTRUCOES+E+SERVICOS+LTDA , percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$8.440.953,58 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tais inconsistências, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 10477919000124, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	D/
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA inscrita no 22575652000197, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 22/08/2025 às 15:00.	2
Sistema	A participante NOVERGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no 49784187000150, anexou o documento complementar: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente.	2
Sistema	A participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no 25026953000150, anexou o documento complementar: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente.	2
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no 25026953000150, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se que o documento de falência está em desacordo com o item 4.1.2 alínea "a", fora do prazo de 30 (trinta) dias como o exigido, de modo que se faz necessária a apresentação de tal documento dentro do prazo de validade vigente. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente, a serem anexados no sistema até a data: 26/08/2025 às 09:37.	2i
Sistema	A participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no 25026953000150, anexou o documento complementar: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se que o documento de falência está em desacordo com o item 4.1.2 alínea "a", fora do prazo de 30 (trinta) dias como o exigido, de modo que se faz necessária a apresentação de tal documento dentro do prazo de validade vigente. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente.	2i
Responsável	Bom dia senhores participantes, após encerradas as diligências, fica marcado o retorno desta sessão, para resultado e prazo recursal desta Pré-Qualificação, para amanhã dia 27/08/2025 às 09:00h. Peço a presença de todos.	2i
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	Pedimos prorrogação do prazo senhor pregoeiro	2i
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	para nossa empresa anexar a documentação solicitada	2i
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	Devido a falta de internet por três dias em nosso escritório solicitamos que seja nos dado um prazo maior	2i
Responsável	Boa tarde caro participante ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, será concedido prazo excepcional de 2 (duas) horas, tendo em vista que já foi aberto prazo suficiente anteriormente e dada a remarcação da reabertura da sessão para amanhã, nesse sentido, é o prazo que será concedido.	2i
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA inscrita no S1007107000100, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ004/2025-SEL, constatou-se que o documento que trata o item 4.1 inciso I e IV, que versa sobre a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DO CREA ou CAU, conforme for competente, está em desacordo, pois encontra-se fora do prazo de validade, de modo que se faz necessária a apresentação de tal documento dentro do prazo de validade vigente, assim como, após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R\$ 79.989,27 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios.transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/dn/S1007107000100/versao/2023/nome/ARKTEC-CONSTRUTORA+E-ARQUITETURA-LTDA , percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R\$ 94.971,93 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tais inconsistências, no prazo de 2 (duas) horas, a serem anexados no sistema até a data: 26/08/2025 às 16:50.	2i
Responsável	Bom dia senhores participantes.	2
Responsável	Daremos agora continuidade a presente Pré-Qualificação, seguiremos com o resultado das qualificações.	2
Responsável	Prezadas participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 25.026.953/0001-50 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa H & E ENGENHARIA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III.	2
Responsável	Prezadas participantes, a participante ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº S1.007.107/0001-00 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Receita Operacional Bruta Anual do Balanço exercício 2023 está inferior ao que consta no portal do TCE/CE, ou seja, valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado; - Apresentou os documentos de Registro no Conselho Profissional dos profissionais e da empresa ao qual pertencem, com a validade fora do prazo de vigência/validade, constantes no item 4.1, inciso I, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	2
Responsável	Prezadas participantes, a participante CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 00.611.868/0001-28 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Apresentou os documentos constantes do item 4.1, inciso III, ILEGÍVEIS, impossibilitando assim, a correta análise por parte do setor de engenharia, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	2
Responsável	Prezadas participantes, a participante AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 12.049.385/0001-60 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência.	2
Responsável	Prezadas participantes, a participante MARFYS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 31.549.845/0001-64 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa MARFYS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência; - Receita Operacional Bruta Anual do Balanço exercício 2023 está inferior ao que consta no portal do TCE/CE, ou seja, valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	2
Responsável	Prezadas participantes, a participante MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 07.615.710/0001-75 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência; - Receita Operacional Bruta Anual dos Balanços exercício 2024 e 2023 estão inferiores ao que consta no portal do TCE/CE, ou seja, valor superior ao escriturado em sua contabilidade, ainda assim, foi oportunizado via diligência que pudesse justificar ou sanar tal inconsistência, e nada foi apresentado;	2

12



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DI
Responsável	Prezadas participantes, a participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência do Balanço Patrimonial exercícios 2024 e 2023, constante no item 4.1.2, alínea "b"; - Ausência da Falcência, constante no item 4.1.2, alínea "a". - Sem possibilidade de análise sobre o Capital Social ou o Patrimônio Líquido, dada a ausência dos documentos informados anteriormente, constante no item 4.1.2, alínea "f".	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.191.777/0001-20 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III;	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 10.477.919/0001-24 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência;	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 22.575.652/0001-97 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência;	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 32.641.253/0001-30 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.784.187/0001-50 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 06.981.069/0001-20 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante FRANCISCO inscrita no CPF/MF Nº 057.674.223-62 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.930.565/0001-17 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	Z
Responsável	Senhores participantes, iremos agora abrir prazo de 1 (uma) hora para manifestação de interposição de recursos.	Z
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	Z
H & E ENGENHARIA LTDA	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 foi enviada a(o) agente de contratação.	Z
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 51.007.107/0001-00 foi enviada a(o) agente de contratação.	Z
Responsável	Senhores participantes, conforme interesse em manifestação de recurso, os prazos para a interposição recursal seguem abertos no sistema, motivo pelo qual aguardaremos, finalizados os prazos de contrarrazão, retornaremos para as demais deliberações, bom dia a todos.	Z
Responsável	Prezadas participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 teve sua não pré-qualificação anulada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Sim.	O
Responsável	Prezadas participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	O
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	O
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	O

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	DIOGO AMÉRICO DE SOUSA	